



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2907002/2022

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022-SRP

DATA DE ABERTURA: 22/08/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 07h00min DO DIA 22/08/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 08h00min.

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico: <http://bnccompras.com>.

O Município de Novo Progresso/PA, por meio de sua Pregoeira, Scheila Luiza Lavall, instituída pela Portaria Nº 002/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a necessidade de realizar PREGÃO ELETRÔNICO, em face das peculiaridades da contratação, decorrentes da necessidade de serem realizadas gestões imediatas e a oportunidade do contato direto entre administração e fornecedor, trata-se o objeto desta, de bem de uso comum.

1.- OBJETO

1.1 - A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, TINTAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES DO ANEXO I.

1.2 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão – BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII).

2. - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, Anexo VI.

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

2.12. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor



familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. - A licitante fica proibida de subcontratar total ou parcial o OBJETO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato (Art. 78, VI, da Lei 8.666/93).

2.19. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones/WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa – PR, ou através do E-mail: <https://bnc.org.br>.

3. – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

31. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar demais atos e operações no site: <http://bnccompras.com>.

32. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

33. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

34. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

35. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

36. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

511 - Valor unitário

512 - Marca;

513 - Fabricante;

5.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

571 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



- 6.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 6.2. - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de centavo real.
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o prego e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



- 6.14. - Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 6.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;



- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas,



encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. - DA HABILITAÇÃO

8.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia dos documentos pessoais de identificação do representante legal (diretor, administrador ou sócios);
- b) Atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei; (todas as alterações, exceto quando o Contrato for consolidado)
- c) No caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial, em que conste expressamente a condição que será



comprovada, enquadramento (ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

8.22 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de ausência de servidor, conforme modelo sugerido no Anexo V;
- d) Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo sugerido no Anexo VII.
- e) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, com assinatura reconhecida em cartório, OU assinatura digital, este, desde que acompanhado de Nota Fiscal ou Contrato que evidencie o fornecimento do objeto, e que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação;

8.23 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2021), já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;
 - b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.



8.2.4

- REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) Alvará Sanitário e de Funcionamento expedido pelo órgão competente de domicílio da empresa, referente ao corrente ano, ou dentro do prazo de validade.

8.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



93. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

94. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

95. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

96. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. - DOS RECURSOS

10.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:



- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **05 (cinco) dias**.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente



poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

13. - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2022.

14. - DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou fatura juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, devidamente liquidada, através de ordem bancária em conta corrente em nome da contratada.

14.2 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

15. - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 A aquisição dos materiais será de forma parcelada de acordo com as necessidades das secretarias e a entrega no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo setor competente.

16. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, e no endereço eletrônico <http://bnccompras.com>.

16.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

16.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

16.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.6. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

16.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.8. Por força da Resolução Administrativa nº 43/17, de 19/12/17 do – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, a(s) empresa(s) participante(s) que sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, deve(m) ter CERTIFICADO DIGITAL – PJ (Certificado Digital de Pessoa Jurídica - CNPJ), para assinatura da Ata de Registro de Preços e de contratos, validando-



**TERMO DE REFERÊNCIA
(PROJETO BÁSICO)**

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 14 ° c/c art. 15 °, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa qualificada no fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, tintas, ferramentas hidráulicas e outros.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa em fornecimento de materiais de construção, materiais elétricos, tintas, ferramentas hidráulicas e outros. Com intuito de atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Novo Progresso -PA.

1. JUSTIFICATIVA

A compra de produtos de materiais de construção, materiais elétricos, tintas, ferramentas hidráulicas e outros. Tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, reformas pequenas, entre outras necessidades que possam vir a surgir, se faz necessário para atender necessidades das Secretarias, deste município conforme pedido de abertura de procedimento licitatório em anexo.

Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e será somente deferida após solicitação devidamente motivada.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Em estrita obediência às solicitações devidamente juntadas, segue em anexo os itens a serem contratados:

3. SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser solicitados através de formulário de requisição assinado Pelo Secretário Municipal;



Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

3.2. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento da nota de autorização de despesa, salvo, se por motivo justo a Contratada solicitar prorrogação de prazo, e este, ser aceito pela Contratante.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:

4.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;

4.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

4.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:

- a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
- b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
- c) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
- d) Cumprir a legislação aplicável.

4.1.4. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **2 (dois) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

4.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

5.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

elton



Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

5.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

5.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

5.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

6.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso- PA, 19 de julho 2022


Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768
 Jardim Europa
 CEP.: 68193000
 CNPJ.: 10.221.786/0001-20
 Novo Progresso



Pará

Página 1 de 10

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
1	007.023.015	ADESIVO PLASTICO P/PVC 75G. ESPECIFICACAO. APL UND Especificação : ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao: Promover a uniao entre tubos e conexoes de PVC por meio de soldagem a frio. Caracteristicas Tecnicas: Composicao química: produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de		142	11,09	1.574,78
2	007.023.100	AGUA RAZ 5 LITROS Especificação : AGUA RAZ 5 LITROS	UND	119	96,34	11.464,46
3	007.023.058	ALICATE UNIVERSAL. ESPECIFICACAO, 8 POLEGADAS UND Especificação : ALICATE UNIVERSAL. Especificacao, 8 polegadas, cabo isolado embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.		12	85,71	1.028,52
4	007.023.180	ARCO DE SERRA. ESPECIFICACAO, REGULAVEL ATE UND Especificação : ARCO DE SERRA. Especificacao, regulavel ate 12 polegadas.		15	68,62	1.029,30
5	007.023.226	AREIA TIPO FINA - LAVADA PARA CONSTRUCAO UND Especificação : AREIA TIPO FINA - LAVADA PARA CONSTRUCAO		230	162,30	37.329,00
6	007.023.227	AREIA TIPO GROSSA - LAVADA PARA CONSTRUCAO UND Especificação : AREIA TIPO GROSSA - LAVADA PARA CONSTRUCAO		230	157,55	36.236,50
7	007.023.004	AREIA TIPO MEDIA - LAVADA PARA CONSTRUCAO UND Especificação : AREIA TIPO MEDIA - LAVADA PARA CONSTRUCAO		272	159,05	43.261,60
8	007.023.063	BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT (LIVRE PARTICIPACAO) UND Especificação : BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT		460	173,00	79.580,00
9	007.023.124	BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT Especificação : BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT	UND	390	118,13	46.070,70
10	007.023.123	BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT Especificação : BARRA DE FERRO 4.2MM X 12MT	UND	585	31,63	18.503,55
11	007.023.122	BARRA DE FERRO 8MM X 12MT Especificação : BARRA DE FERRO 8MM X 12MT	UND	535	78,83	42.174,05
12	007.023.095	BENJAMIM UNIVERSAL T 3 SAIDAS, Especificação : BENJAMIM UNIVERSAL T 3 SAIDAS	UND	94	12,57	1.181,58
13	007.023.067	BOCAL DE LOUCA Especificação : BOCAL DE LOUCA	UND	145	7,70	1.116,50
14	007.023.068	BOCAL DE PLASTICO: ESPECIFICACAO : PARA LAMPA UND Especificação : BOCAL DE PLASTICO: Especificacao : para lampada incandescente, com rabicho, base E-27.		74	8,67	641,58
15	007.023.348	BOCAL PLAFON Especificação : BOCAL PLAFON	UND	30	11,20	336,00
16	007.023.308	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2. Especificação : Bola para caixa d'água 1/2.	UND	10	29,80	298,00
17	007.023.309	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4. Especificação : Bola para caixa d'água 3/4.	UND	20	31,25	625,00
18	007.023.211	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 36 - PARA USO OC UND Especificação : BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 36 - Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublAdo com manta de não tecido, com tratamento antimicrobiano...		24	83,25	1.998,00
19	007.023.223	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 37 - PUC/ ELAST. I UND Especificação : BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 37 - PU C/ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublAdo com manta de não tecido.		23	83,50	1.920,50
20	007.023.224	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 38 - PU C/ELAST P UND Especificação : BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 38 - PU C/ELAST Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublAdo com manta de não tecido.		29	83,75	2.428,75
21	007.023.131	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 39 - PU C/ ELAST. UND Especificação : BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 39 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublAdo com manta de não tecido.		23	84,00	1.932,00
22	007.023.132	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 40 - PU C/ ELAST. UND Especificação : BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 40 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublAdo com manta de não tecido.		18	84,25	1.516,50
23	007.023.133	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 41 - PU C/ ELAST. UND Especificação : BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 41 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublAdo com manta de não tecido.		23	84,50	1.943,50
24	007.023.134	BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 42 - PU C/ ELAST. UND Especificação : BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 42 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico lateral recoberto, confeccionado em couro, dorso acolchoado, forro interno de não tecido e forro do cano, dublAdo com manta de não tecido.		18	84,75	1.525,50
25	007.023.181	BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 POLEGADAS. ESPECIFIC UND Especificação : BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco rapido, 5/16 polegadas.		15	23,77	356,55
26	007.023.182	BROCA DE ACO RAPIDO 6/0. ESPECIFICACAO, BROCA UND Especificação : BROCA DE ACO RAPIDO 6/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 6/0.		15	22,81	342,15
27	007.023.183	BROCA DE ACO RAPIDO 8/0. ESPECIFICACAO, BROCA UND Especificação : BROCA DE ACO RAPIDO 8/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 8/0.		20	34,74	694,80
28	007.023.184	BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 POLEGADAS. ESPECIFIC UND Especificação : BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco rapido, 9/64 polegadas.		20	35,00	700,00
29	007.023.054	BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190X76MM UND Especificação : BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm		55	18,32	1.007,60
30	007.023.205	BUCHA N. 4 Especificação : BUCHA N. 4	UND	250	1,62	405,00
31	007.023.206	BUCHA N. 5 Especificação : BUCHA N. 5	UND	250	1,67	417,50
32	007.023.207	BUCHA N. 6 Especificação : BUCHA N. 6	UND	250	1,82	455,00
33	007.023.208	BUCHA N. 7 Especificação : BUCHA N. 7	UND	250	1,93	482,50

Usuário: SCHEILA
 Cargo: Pregoeira

Travessa Belém - 768

Novo Progresso

Pará



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768
Jardim Europa
CEP.: 68193000
CNPJ.: 10.221.786/0001-20
Novo Progresso



Pará

Página 2 de 10

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
34	007.023.209	BUCHA N. 8 Especificação : BUCHA N. 8	UND	250	2,16	540,00
35	007.023.186	CABO FLEXIVEL 1,50MMY 750V (COR PRETO). ESPECII UND Especificação : CABO FLEXIVEL 1,50MMY 750V (cor preto). ESPECIFICACAO: ROLO DE 100M TENSAO: 750V SECAO NOMINAL (MMY): 1,50 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM):1,53 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM): 0,70	UND	20	225,00	4.500,00
36	007.023.191	CABO FLEXIVEL 10MMY (COR AZUL): ESPECIFICACAO UND Especificação : CABO FLEXIVEL 10MMY (cor azul): Especificacao : ROLO DE CABO FLEXIVEL 10 MM - 100 MTS	UND	21	1.474,25	30.959,25
37	007.023.190	CABO FLEXIVEL 10MMY (COR PRETO): ESPECIFICACA UND Especificação : CABO FLEXIVEL 10MMY (cor preto): Especificacao : ROLO DE CABO FLEXIVEL 10MM - 100 MTS	UND	21	1.474,25	30.959,25
38	007.023.261	CABO FLEXIVEL 12 MM Especificação : CABO FLEXIVEL 12 MM 750V ESPECIFICACAO, ROLO DE 100M DE TENSAO 750V SECAO NOMINAL (MM), 12 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM), 3,03 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM), 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM), 4,65 APLICACAO, INDICADO.....	UND	10	1.732,00	17.320,00
39	007.023.262	CABO FLEXIVEL 16 MM Especificação : CABO FLEXIVEL 16 MM 750V. ESPECIFICACAO, ROLO DE 100M DE TENSAO 750V SECAO NOMINAL (MM), 16 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM), 3,03 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM), 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM), 4,65 APLICACAO, INDICADO.....	UND	10	2.073,50	20.735,00
40	007.023.079	CABO FLEXIVEL 2,50MMY 750V (COR AMARELO). ESPE UND Especificação : CABO FLEXIVEL 2,50MMY 750V (cor amarelo). Especificacao, ROLO DE 100M TENSAO: 750V SECAO NOMINAL (MMY): 2,50 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM):1,96 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM): 0,80	UND	27	314,35	8.487,45
41	007.023.076	CABO FLEXIVEL 2,50MMY 750V (COR BRANCO): ESPEC UND Especificação : CABO FLEXIVEL 2,50MMY 750V (cor branco): Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 750V SECAO NOMINAL (MMY): 2,50 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM):1,96 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM): 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM): 3,60 APLICACAO: INDICADO.....	UND	32	314,35	10.059,20
42	007.023.187	CABO FLEXIVEL 2,50MMY 750V (COR PRETO) ESPECIF UND Especificação : CABO FLEXIVEL 2,50MMY 750V (cor preto) Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 750V SECAO NOMINAL (MMY): 2,50 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM):1,96 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM): 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM): 3,60 APLICACAO: INDICADO PARA.....	UND	29	314,35	9.116,15
43	007.023.077	CABO FLEXIVEL 2,50MMY 750V (COR VERDE): ESPECII UND Especificação : CABO FLEXIVEL 2,50MMY 750V (cor verde): Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 750V SECAO NOMINAL (MMY): 2,50 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM):1,96 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM): 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM): 3,60 APLICACAO: INDICADO PARA.....	UND	27	314,35	8.487,45
44	007.023.078	CABO FLEXIVEL 2,50MMY 750V (COR VERMELHO) - ES UND Especificação : CABO FLEXIVEL 2,50MMY 750V (cor vermelho) - ESPECIFICACAO - ROLO DE 100M TENSAO - 750 V SECAO NOMINAL (MM): 2,50 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM); 1,96 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM); 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM); 3,60.....	UND	29	314,35	9.116,15
45	007.023.260	CABO FLEXIVEL 25 MM 750V Especificação : CABO FLEXIVEL 25 MM 750V . ESPECIFICACAO, ROLO DE 100M DE TENSAO 750V SECAO NOMINAL (MM), 25MM DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM), 3,03 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM), 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM), 4,65 APLICACAO, INDICADO.....	UND	10	3.009,50	30.095,00
46	007.023.259	CABO FLEXIVEL 35 MM 750V Especificação : CABO FLEXIVEL 35 MM 750V ESPECIFICACAO, ROLO DE 100M DE TENSAO 750V SECAO NOMINAL (MM), 35 MMDIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM), 3,03 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM), 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM), 4,65 APLICACAO, INDICADO.....	UND	104	3.763,75	391.430,00
47	007.023.188	CABO FLEXIVEL 4,00MMY 750V (COR PRETO). ESPECII UND Especificação : CABO FLEXIVEL 4,00MMY 750V (cor preto). Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 750V SECAO NOMINAL (MMY): 4,00 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM): 2,49 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM): 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM): 4,10 APLICACAO: INDICADO PARA..	UND	24	498,45	11.962,80
48	007.023.189	CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V (COR PRETO). ESPECIFIC UND Especificação : CABO FLEXIVEL 6,0MM 750V (cor preto). ESPECIFICACAO, ROLO DE 100M DE TENSAO 750V SECAO NOMINAL (MM), 6,00 DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR (MM), 3,03 ESPESSURA NOMINAL DA ISOLACAO (MM), 0,80 DIAMETRO EXTERNA NOMINAL (MM), 4,65 APLICACAO, INDICADO.....	UND	24	763,75	18.330,00
49	007.023.110	CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M Especificação : CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M	UND	24	26,82	643,68
50	007.023.055	CADEADO EM LATAO 25 MM. ESPECIFICACAO, COM TI UND Especificação : CADEADO EM LATAO 25 MM. Especificacao, com trava dupla, cilindros em latao, trífido, mola e haste em aco inoxidavel, com duas chaves. Embalagem com dados de Identificacao do produto e marca do fabricante. CADEADO, em latao, 25 mm, com trava dupla,	UND	41	30,17	1.236,97
51	007.023.056	CADEADO EM LATAO 35 MM Especificação : CADEADO EM LATAO 35 MM	UND	31	46,58	1.443,98
52	007.023.057	CADEADO EM LATAO 60 MM Especificação : CADEADO EM LATAO 60 MM	UND	137	94,45	12.939,65
53	007.023.210	CAIXA D' AGUA 2.000 LITROS. ESPECIFICACAO, EM PC UND Especificação : CAIXA D' AGUA 2.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 2.000 litros	UND	15	1.888,25	28.323,75
54	007.023.121	CAIXA DAGUA 1.000 LITROS. ESPECIFICACAO, EM POI UND Especificação : CAIXA DAGUA 1.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 1.000 litros	UND	26	646,50	16.809,00
55	007.023.339	CAIXA DÁGUA 5.000 LITROS, EM POLIETILENO COM C/ UND Especificação : CAIXA DÁGUA 5.000 LITROS, EM POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS.	UND	5	5.435,00	27.175,00
56	007.023.070	CAIXA DE INTERRUPTOR P/VENTILADOR DE PAREDE. UND Especificação : CAIXA DE INTERRUPTOR P/VENTILADOR DE PAREDE. Especificacao, de embutir, certificacao INMETRO, conforme norma NBR 6527.	UND	135	82,33	11.114,55
57	007.023.073	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 1 SEC UND Especificação : CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES	UND	101	6,39	645,39
58	007.023.052	CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SEC UND	UND	171	7,02	1.200,42

Usuário: SCHEILA
Cargo: Pregoeira

Travessa Belém - 768

Novo Progresso

Pará



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768
 Jardim Europa
 CEP.: 68193000
 CNPJ.: 10.221.786/0001-20
 Novo Progresso



Pará

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
Especificação : CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES						
59	007.023.072	CAIXA DE SOBREPOR P/TOMADA SIMPLES	UND	55	8,21	451,55
Especificação : CAIXA DE SOBREPOR P/TOMADA SIMPLES						
60	007.023.006	CAIXA DESCARGA ALTURA:64,5CM/LARGURA:38CM/CC UND		100	71,02	7.102,00
Especificação : CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Comprimento:63,5cm (aproximadamente)						
61	007.023.338	CAIXA DESCARGA BAIXA DE LOUÇA.	UND	10	236,05	2.360,50
Especificação: CAIXA DESCARGA BAIXA DE LOUÇA.						
62	007.023.249	CAIXA PARA PADRÃO	UND	50	208,07	10.403,50
CAIXA PARA PADRÃO						
63	007.023.007	CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20KG	UND	329	38,08	12.528,32
Especificação : CAL HIDRATADA EMBALAGEM 20Kg						
64	007.023.075	CANALETA C/TAMPA E DIVISAO. ESPECIFICACAO, CAI UND		123	14,57	1.792,11
Especificação : CANALETA C/TAMPA E DIVISAO. Especificacao, canaleta com tampa e divisao - Barras 20 x 10 x 2.000mm - Sistema Externo.						
65	007.023.113	CAPA P/ CHUVA. ESPECIFICACAO (PLÁSTICO - PEAD - UND		45	100,47	4.521,15
Especificação : CAPA P/ CHUVA. Especificacao (plástico - PEAD - polietileno de alta densidade) Cor AMARELA PESADA, Tamanho unico.						
66	007.023.345	CAPOTE PARA TELHA FIBROCIMENTO	UND	150	80,38	12.057,00
Especificação : CAPOTE PARA TELHA FIBROCIMENTO						
67	007.023.213	CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE	UND	28	586,00	16.408,00
Especificação : CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE						
68	007.023.107	CAVADEIRA ARTIC. C/ CB 1.50M	UND	11	195,95	2.155,45
Especificação : CAVADEIRA ARTIC. C/ CB 1.50M						
69	007.023.108	CAVADEIRA DE CORTE	UND	11	114,32	1.257,52
Especificação : CAVADEIRA DE CORTE						
70	007.023.233	CHUVEIRO ELETRICO 110V	UND	91	96,00	8.736,00
Especificação : CHUVEIRO ELETRICO 110V						
71	007.023.238	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UND	79	95,50	7.544,50
Especificação : CHUVEIRO ELETRICO 220V						
72	007.023.013	CIMENTO COMUM SACO C/50KG - ESPECIFICACAO - C UND		1.224	64,75	79.254,00
Especificação : CIMENTO COMUM SACO C/50Kg - ESPECIFICACAO - CINZA, EMBALAGEM SACO COM 50KG.						
73	007.023.014	COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1KG: ESPE UND		65	31,35	2.037,75
Especificação : COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificacao : Embalagem: frasco com 1Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.						
74	007.023.109	COLHER DE PEDREIRO P/MASSA	UND	16	31,59	505,44
Especificação : COLHER DE PEDREIRO P/MASSA						
75	007.023.232	COMPENSADOS 10MM	UND	5	193,66	968,30
Especificação : COMPENSADOS 10MM						
76	007.023.242	COMPENSADOS 10MM	UND	16	193,66	3.098,56
COMPENSADOS 10MM						
77	007.023.263	COMPENSADOS 10MM	UND	144	193,66	27.887,04
COMPENSADOS 10MM						
78	007.023.171	COMPENSADOS 15MM	UND	197	301,33	59.362,01
COMPENSADOS 15MM						
79	007.023.172	COMPENSADOS 18MM	UND	151	387,36	58.491,36
COMPENSADOS 18MM						
80	007.023.169	COMPENSADOS 4MM	UND	117	96,30	11.267,10
COMPENSADOS 4MM						
81	007.023.170	COMPENSADOS 6MM	UND	127	150,67	19.135,09
COMPENSADOS 6MM						
82	007.023.247	CONDUITE 2,5 POLEGADAS	UND	500	3,79	1.895,00
CONDUITE 2,5 POLEGADAS						
83	007.023.248	CONDUITE 4 POLEGADAS	UND	500	66,33	33.165,00
CONDUITE 4 POLEGADAS						
84	007.023.245	CONECTORES RJ 70	UND	160	3,69	590,40
CONECTORES RJ 70						
85	007.023.246	CONECTORES RJ 95	UND	160	4,10	656,00
CONECTORES RJ 95						
86	007.023.005	CORANTE BISNAGA PARA TINTAS, NAS CORES AZUL, UND		335	11,44	3.832,40
Especificação : CORANTE BISNAGA PARA TINTAS, NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, VERDE E LILAS - 50ml						
87	007.023.019	CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20I UND		88	5,64	496,32
Especificação : CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM.						
88	007.023.020	CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25I UND		84	5,91	496,44
Especificação : CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM						
89	007.023.111	DESENPENADEIRA EM PLASTICO - ESPECIFICACAO,P UND		30	22,05	661,50
Especificação : DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificação, profundidade, aproximadamente 30,0cm e largura de 18,0cm.						
90	007.023.275	DISCO DE SERRA MAKITA PARA CERAMICA	UND	5	41,82	209,10
Especificação : disco de serra makita para ceramica						
91	007.023.080	DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR UND		47	79,93	3.756,71
Especificação : DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR 30 AMPERES TRIFASICO: Especificacao : Disjuntor elétrico, termo-magnetico, bipolar, 30 amperes, trifasico, 220V certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.						
92	007.023.220	DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR UND		55	80,97	4.453,35
Especificação: DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR 40 AMPERES TRIFASICO: Especificação: Disjuntor elétrico, termo-magnetico, bipolar, 40 amperes, TRIFASICO 220V, certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.						
93	007.023.081	DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR UND		59	84,30	4.973,70
Especificação : DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR 50 AMPERES TRIFASICO: Especificacao : Disjuntor						



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768
 Jardim Europa
 CEP.: 68193000
 CNPJ.: 10.221.786/0001-20
 Novo Progresso



Pará

Página 4 de 10

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
94	007.023.082	elétrico, termo-magnético, bipolar, 50 amperes, TRIFASICO 220V certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361. DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO TRIPOLA UND Especificação : DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO TRIPOLAR 125 AMPERES TRIFASICO: Especificacao : Disjuntor	UND	35	102,00	3.570,00
95	007.023.192	elétrico, termo-magnético, tripolar, 125 amperes, TRIFASICO 220 volts. DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO UNIPOLA UND Especificação : DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO UNIPOLAR 25 AMPERES: Especificacao : Disjuntor elétrico,	UND	32	80,80	2.585,60
96	007.023.236	termo-magnético, unipolar, 25 amperes, monofasico 220V Certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361. DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 20 AMPERES UND Especificação : DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 20 AMPERES	UND	31	53,32	1.652,92
97	007.023.216	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 32 AMPERES UND Especificação : DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 32 AMPERES	UND	37	55,20	2.042,40
98	007.023.135	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 40 AMPERES UND Especificação : DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS - 40 AMPERES	UND	25	57,20	1.430,00
99	007.023.250	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -100 AMPERES UND Especificação : DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -100 AMPERES	UND	20	136,00	2.720,00
100	007.023.255	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -150 AMPERES UND Especificação : DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -150 AMPERES	UND	21	401,00	8.421,00
101	007.023.256	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -250 AMPERES UND Especificação : DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -250 AMPERES	UND	21	936,50	19.666,50
102	007.023.257	DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -300 AMPERES UND Especificação : DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -300 AMPERES	UND	21	1.327,25	27.872,25
103	007.023.244	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICO - 60 AMPERES UND Especificação: DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICO - 60 AMPERES	UND	14	548,50	7.679,00
104	007.023.136	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 40 AMPERES UND Especificação : DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 40 AMPERES	UND	27	95,25	2.571,75
105	007.023.137	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 50 AMPERES UND Especificação : DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 50 AMPERES	UND	28	106,00	2.968,00
106	007.023.138	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 70 AMPERES UND Especificação : DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS - 70 AMPERES	UND	26	126,50	3.289,00
107	007.023.254	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -100 AMPERES UND Especificação : DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -100 AMPERES	UND	28	243,25	6.811,00
108	007.023.251	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -150 AMPERES UND Especificação : DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -150 AMPERES	UND	30	625,00	18.750,00
109	007.023.252	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -250 AMPERES UND Especificação : DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -250 AMPERES	UND	30	1.276,00	38.280,00
110	007.023.253	DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -300 AMPERES UND Especificação : DISJUNTOR ELETRICO TRIFASICOS -300 AMPERES	UND	23	1.663,50	38.260,50
111	007.023.023	DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3" UND Especificação : DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3"	UND	21	9,70	203,70
112	007.023.239	DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3" UND Especificação : DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3"	UND	28	9,37	262,36
113	007.023.112	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA ENXADA LARGA C/ CB UND Especificação : ENXADA LARGA C/ CB	UND	24	111,28	2.670,72
114	007.023.199	ESCADA COM DUPLA ABERTURA EM ALUMINIO, COM 6 DEGRAUS. Especificacao, de cada lado, pes e Especificação : ESCADA COM DUPLA ABERTURA EM ALUMINIO, COM 6-DEGRAUS. Especificacao, de cada lado, pes e	UND	11	775,62	8.531,82
115	007.023.200	ESCADA EM ALUMINIO 3 EM 1 COM 13 X 2 DEGRAUS. UND Especificação : ESCADA EM ALUMINIO 3 EM 1 COM 13 x 2 DEGRAUS.	UND	9	1.930,33	17.372,97
116	007.023.148	ESMALTE SINTÉTICO 3600 AMARELO UND ESMALTE SINTÉTICO 3600 AMARELO	UND	129	125,38	16.174,02
117	007.023.145	ESMALTE SINTÉTICO 3600 AZUL UND ESMALTE SINTÉTICO 3600 AZUL	UND	168	125,38	21.063,84
118	007.023.146	ESMALTE SINTÉTICO 3600 BRANCO UND ESMALTE SINTÉTICO 3600 BRANCO	UND	301	125,38	37.739,38
119	007.023.147	ESMALTE SINTÉTICO 3600 VERDE UND ESMALTE SINTÉTICO 3600 VERDE	UND	134	125,38	16.800,92
120	007.023.228	EXTENSAO BIPOLAR DE 3 METROS: ESPECIFICACAO : UND Especificação : EXTENSAO BIPOLAR DE 3 METROS: Especificacao : 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 POLOS E 3 TOMADAS.	UND	10	65,50	655,00
121	007.023.235	EXTENSAO BIPOLAR DE 3 METROS: ESPECIFICACAO : UND Especificação : EXTENSAO BIPOLAR DE 3 METROS: Especificacao : 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 POLOS E 3 TOMADAS.	UND	58	73,16	4.243,28
122	007.023.083	EXTENSAO BIPOLAR. ESPECIFICACAO, COM 05 METR: UND Especificação : EXTENSAO BIPOLAR. Especificacao, com 05 metros, 2 polos e 04 tomadas.	UND	68	140,50	9.554,00
123	007.023.201	FACAO DE 18 POLEGADAS: ESPECIFICACAO, LAMINA UND Especificação : FACAO DE 18 POLEGADAS: Especificacao, lamina em aco carbono SAE 1070, com balnha.	UND	14	64,33	900,62
124	007.023.024	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA UND Especificação : FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UND	180	86,45	15.561,00
125	007.023.025	FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA UND Especificação : FECHADURA SIMPLES PARA PORTA EXTERNA	UND	191	81,22	15.513,02
126	007.023.069	FIO CABINHO 2,5MM UND FIO CABINHO 2,5MM	UND	195	2,95	575,25
127	007.023.084	FIO FLEXIVEL PARALELO DE 2X1,5MM, COM ISOLACAO UND Especificação : FIO FLEXIVEL PARALELO DE 2X1,5MM, COM ISOLACAO DE 750V. Especificacao, rolo com 100m, Fio flexivel, paralelo, de 2 x 1,5mm, com isolacao de 750 V.	UND	46	395,25	18.181,50
128	007.023.085	FIO FLEXIVEL PARALELO DE 2X2,5MM, COM ISOLACAO UND	UND	46	599,75	27.588,50

Usuário: SCHEILA
 Cargo: Pregoelra

Travessa Belém - 768

Novo Progresso

Pará



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768
 Jardim Europa
 CEP.: 68193000
 CNPJ.: 10.221.786/0001-20
 Novo Progresso



Pará

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
		Especificação : FIO FLEXIVEL PARALELO DE 2X2,5MM, COM ISOLACAO DE 750V. Especificacao, rolo com 100m Fio flexível, paralelo, de 2 x 2,5mm, com isolacao de 750V.				
129	007.023.197	FIO NYLON N5 2,0 C AG 3X3/8 CX C/ 24 ENV	UND	27	421,33	11.375,91
130	007.023.310	FITA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA MULTIUSO	UND	10	159,00	1.590,00
131	007.023.086	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 0,19MM X 10M: ESPECIFI	UND	176	31,95	5.623,20
132	007.023.026	FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: ESPECIFI	UND	248	12,94	3.209,12
133	007.023.114	FITA ZEBRADA P/DEMARCAÇÃO DE AREA PRETA E AMARELA	UND	187	23,27	4.351,49
134	007.023.347	FORRO DE PVC BRANCO LINEAR 8MM BARRA 6 METR	UND	200	39,50	7.900,00
135	007.023.027	FORRO LINEAR DE PVC BRANCO 8mm X 20cm X 3mt:	UND	1.290	35,10	45.279,00
136	007.023.089	INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 10A/250V 01 T	UND	49	15,29264	749,33936
137	007.023.087	INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V 01 TECLA. ESPEC	UND	52	20,62	1.072,24
138	007.023.088	INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V 02 TECLAS. ESPE	UND	52	20,50	1.066,00
139	007.023.074	INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 2P+T 20A/250V. E	UND	85	18,99059	1.614,20015
140	007.023.218	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC	UND	58	4,09	237,22
141	007.023.018	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC	UND	73	4,07	297,11
142	007.023.016	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC	UND	60	4,64	278,40
143	007.023.017	JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC	UND	68	4,67	317,56
144	007.023.185	LAMINA DE SERRA EM ACO RAPIDO RIGIDA 12 POLEG	UND	65	15,49	1.006,85
145	007.023.090	LAMPADA DE LUZ MISTA 220 WATTS BASE E-27 220 V	UND	128	84,15	10.771,20
146	007.023.214	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 WATTS - E	UND	255	57,63	14.695,65
147	007.023.340	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 55 WATTS - E	UND	50	75,67	3.783,50
148	007.023.341	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 65 WATTS - E	UND	50	97,40	4.870,00
149	007.023.215	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 WATTS - E	UND	253	98,33	24.877,49
150	007.023.229	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 WATTS - E	UND	10	98,33	983,30
151	007.023.093	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA ; UN	UND	184	23,17	4.263,28
152	007.023.092	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA ; UN	UND	644	28,33	18.244,52
153	007.023.221	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA ; UN	UND	90	35,83	3.224,70
154	007.023.091	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA ; UN	UND	1.129	58,27	65.786,83
155	007.023.351	LAMPADA SUPERLED 20WATTS	UND	50	49,17	2.458,50
156	007.023.350	LAMPADA SUPERLED 25WATTS	UND	50	58,80	2.940,00
157	007.023.354	LAMPADA SUPERLED 35WATTS	UND	50	67,25	3.362,50
158	007.023.349	LAMPADA SUPERLED 40WATTS	UND	20	88,94	1.778,80



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768
 Jardim Europa
 CEP.: 68193000
 CNPJ.: 10.221.786/0001-20
 Novo Progresso



Pará

Página 6 de 10

Item/Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
159 007.023.352	LAMPADA SUPERLED 45WATTS Especificação : LAMPADA SUPERLED 45WATTS	UND	50	93,22	4.661,00
160 007.023.355	LAMPADA SUPERLED 55WATTS Especificação : LAMPADA SUPERLED 55WATTS	UND	50	103,75	5.187,50
161 007.023.356	LAMPADA SUPERLED 65WATTS Especificação : LAMPADA SUPERLED 65WATTS	UND	50	213,25	10.662,50
162 007.023.353	LAMPADA SUPERLED 85WATTS Especificação : LAMPADA SUPERLED 85WATTS	UND	50	282,00	14.100,00
163 007.023.357	LAMPADA VAPOR METALICA 400 WATS (REFLETOR) IF UND Especificação: LAMPADA VAPOR METALICA 400 WATS (REFLETOR) IP	UND	40	86,30	3.452,00
164 007.023.302	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 BIVOLT- 20 W UND Especificação : LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 20 W	UND	200	43,97	8.794,00
165 007.023.303	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 BIVOLT- 30 W UND Especificação : LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 30 W	UND	200	66,73	13.346,00
166 007.023.304	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 BIVOLT- 35 W UND Especificação : LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 35 W	UND	200	68,66	13.732,00
167 007.023.305	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 BIVOLT- 40 W UND Especificação : LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 40 W	UND	1.100	88,60	97.460,00
168 007.023.306	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 BIVOLT- 45 W UND Especificação : LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 45 W	UND	200	88,96	17.792,00
169 007.023.307	LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 BIVOLT- 60 W UND Especificação : LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 60 W	UND	150	249,96	37.494,00
170 007.023.028	LAVATORIO EM LOUCA NA COR BRANCA. ESPECIFICA UND Especificação : LAVATORIO EM LOUCA NA COR BRANCA. Especificacao, altura: 18,50 cm / Largura: 44,00 cm/ Comprimento: 47,50 cm Sem coluna acoplada	UND	50	295,77	14.788,50
171 007.023.053	LIMA CHATA Especificação : LIMA CHATA	UND	18	24,65	443,70
172 007.023.051	LIXA DAGUA N.400 Especificação : LIXA DAGUA N.400	UND	285	4,93	1.405,05
173 007.023.048	LIXA P/ MADEIRA N. 120 Especificação : LIXA P/ MADEIRA N. 120	UND	275	4,68	1.287,00
174 007.023.049	LIXA P/ MADEIRA N. 150 Especificação : LIXA P/ MADEIRA N. 150	UND	270	4,48	1.209,60
175 007.023.050	LIXA P/MADEIRA N. 220 Especificação : LIXA P/MADEIRA N. 220	UND	200	4,62	924,00
176 007.023.155	LIXAS 100 LIXAS 100	UND	389	4,62	1.797,18
177 007.023.156	LIXAS 120 LIXAS 120	UND	379	4,80	1.819,20
178 007.023.157	LIXAS 150 LIXAS 150	UND	379	4,92	1.864,68
179 007.023.158	LIXAS 180 LIXAS 180	UND	439	5,07	2.225,73
180 007.023.159	LIXAS 220 LIXAS 220	UND	439	5,12	2.247,68
181 007.023.160	LIXAS 280 LIXAS 280	UND	439	5,32	2.335,48
182 007.023.161	LIXAS 320 LIXAS 320	UND	439	5,32	2.335,48
183 007.023.162	LIXAS 360 LIXAS 360	UND	239	5,32	1.271,48
184 007.023.163	LIXAS 400 LIXAS 400	UND	249	5,32	1.324,68
185 007.023.164	LIXAS 500 LIXAS 500	UND	239	5,32	1.271,48
186 007.023.153	LIXAS 60 LIXAS 60	UND	370	4,82	1.783,40
187 007.023.154	LIXAS 80 LIXAS 80	UND	359	4,82	1.730,38
188 007.023.130	LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS - FABRICADAS UND Especificação : LUVA DE MALHA PIGMENTADA 4 FIOS - Fabricadas em fio de algodão e poliéster, palmas revestida com pigmentos em PVC para maior aderencia.	UND	97	6,82	661,54
189 007.023.021	LUVA PARA CANO EM PVC 20MM Especificação : LUVA PARA CANO EM PVC 20MM	UND	56	4,41	246,96
190 007.023.022	LUVA PARA CANO EM PVC 25MM Especificação : LUVA PARA CANO EM PVC 25MM	UND	55	4,28	235,40
191 007.023.125	MANGUEIRA PRETA 3/4" Especificação : MANGUEIRA PRETA 3/4"	UND	1.570	3,68	5.777,60
192 007.023.119	MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO MEIA POLEGAD, UND Especificação : MANGUEIRA PRETA DE POLIETILENO MEIA POLEGADA	UND	1.440	2,67	3.844,80
193 007.023.194	MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO D UND Especificação : MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO DE 05 KG. Especificacao, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	9	142,25	1.280,25
194 007.023.193	MARTELO. ESPECIFICACAO, TIPO PENA, EM ACO CAR UND Especificação : MARTELO. Especificacao, tipo pena, em aco carbono, cabo em madeira 500G para pedreiro. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	12	54,77	657,24
195 007.023.105	MASSA ACRILICA P/MADEIRA. ESPECIFICACAO, EMBA UND	UND	41	93,25	3.823,25

Usuário: SCHEILA
 Cargo: Pregoeira

Travessa Belém - 768

Novo Progresso

Pará



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768
Jardim Europa
CEP.: 68193000
CNPJ.: 10.221.786/0001-20
Novo Progresso



Pará

Página 7 de 10

Item.Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	Especificação : MASSA ACRILICA P/MADEIRA. Especificacao, embalagem lata com 3,6 litros com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.				
196 007.023.217	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA COM 18 LITROS	UND	127	158,00	20.066,00
197 007.023.106	MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS	UND	124	145,75	18.073,00
198 007.023.099	MULTIMASSA TAPA TUDO 340G. ESPECIFICACAO, RE	UND	68	66,33	4.510,44
199 007.023.129	OCULOS DE SEGURANCA. ESPECIFICACAO, CONSTIT	UND	77	15,89	1.223,53
200 007.023.212	PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM	UND	22	86,94	1.912,68
201 007.023.363	PADRÃO TRIFÁSICO	UND	67	1.606,67	107.646,89
202 007.023.173	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 4	UND	175	2,73	477,75
203 007.023.174	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 5	UND	175	2,73	477,75
204 007.023.175	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 6	UND	175	3,24	567,00
205 007.023.176	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 7	UND	175	3,24	567,00
206 007.023.177	PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 8	UND	175	3,24	567,00
207 007.023.196	PE DE CABRA SIMPLES	UND	28	90,05	2.521,40
208 007.023.037	PEDRA BRITA N. 3/8	UND	137	183,50	25.139,50
209 007.023.120	PENEIRA PARA CAF_E ARO 60 EM PLASTICO. ESPECII	UND	12	49,65	595,80
210 007.023.149	PINCEL 1P 1.1	UND	219	6,11	1.338,09
211 007.023.342	PINCEL 2 1/2 P REF 395	UND	90	10,48	943,20
212 007.023.151	PINCEL 2 P 3P 3.1	UND	239	14,18	3.389,02
213 007.023.152	PINCEL 2 P 4 P	UND	247	10,59	2.615,73
214 007.023.150	PINCEL 2P 2.1	UND	227	10,54	2.392,58
215 007.023.031	PINCEL GRANDE. ESPECIFICACAO : TAMANHO 4	UND	62	17,73	1.099,26
216 007.023.030	PINCEL MEDIO: ESPECIFICACAO : TAMANHO 2.	UND	62	11,49	712,38
217 007.023.029	PINCEL PEQUENO, MEIA POLEGADA.	UND	62	6,19	383,78
218 007.023.118	PLAFON SIMPLES DE PLASTICO - COR BRANCA P/ UM	UND	256	10,91	2.792,96
219 007.023.126	PO DE BRITA	UND	130	185,63	24.131,90
220 007.023.038	PORTA LISA DE MADEIRA, 210X80	UND	74	432,13	31.977,62
221 007.023.362	POSTE DE CONCRETO	UND	97	875,25	84.899,25
222 007.023.328	PREGO 10X10.	UND	10	32,15	321,50
223 007.023.327	PREGO 10X12.	UND	10	32,52	325,20
224 007.023.315	PREGO 10X36.	UND	10	32,52	325,20
225 007.023.331	PREGO 11X12.	UND	10	44,50	445,00
226 007.023.035	PREGO 12X12	UND	38	50,25	1.909,50
227 007.023.330	PREGO 12X15.	UND	10	50,25	502,50
228 007.023.336	PREGO 13X15.	UND	10	50,25	502,50
229 007.023.335	PREGO 13X18.	UND	10	50,27	502,70
230 007.023.332	PREGO 14X18.	UND	10	44,02	440,20

Usuário: SCHEILA
Cargo: Pregoeira

Travessa Belém - 768

Novo Progresso

Pará



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768
Jardim Europa
CEP.: 68193000
CNPJ.: 10.221.786/0001-20
Novo Progresso



Pará

Página 8 de 10

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
231	007.023.333	Especificação: PREGO 14X18, PREGO 14X21.	UND	10	37,52	375,20
232	007.023.179	Especificação: PREGO 14X21, PREGO 15X15	UND	24	32,50	780,00
233	007.023.334	Especificação: PREGO 15X15, PREGO 15X21.	UND	10	32,50	325,00
234	007.023.321	Especificação: PREGO 15X21, PREGO 16X24.	UND	10	32,50	325,00
235	007.023.320	Especificação: PREGO 16X24, PREGO 17X21.	UND	10	32,25	322,50
236	007.023.322	Especificação: PREGO 17X21, PREGO 17X21.	UND	10	32,25	322,50
237	007.023.033	Especificação: PREGO 17X21, PREGO 17X27	UND	45	32,25	1.451,25
238	007.023.034	Especificação: PREGO 17X27, PREGO 18X24	UND	44	32,25	1.419,00
239	007.023.032	Especificação: PREGO 18X24, PREGO 18X27	UND	67	32,95	2.207,65
240	007.023.325	Especificação: PREGO 18X27, PREGO 18X30.	UND	10	32,95	329,50
241	007.023.178	Especificação: PREGO 18X30, PREGO 19X39	UND	34	32,25	1.096,50
242	007.023.316	Especificação: PREGO 19X39, PREGO 19X42.	UND	10	32,25	322,50
243	007.023.317	Especificação: PREGO 19X42, PREGO 20X42.	UND	10	32,25	322,50
244	007.023.319	Especificação: PREGO 20X42, PREGO 20X48.	UND	10	33,70	337,00
245	007.023.318	Especificação: PREGO 20X48, PREGO 22X42.	UND	10	33,70	337,00
246	007.023.066	Especificação: PREGO 22X42, PREGO 22X48	UND	34	32,97	1.120,98
247	007.023.204	Especificação: PREGO 22X48, PREGO 24X72	UND	35	34,49	1.207,15
248	007.023.065	Especificação: PREGO 24X72, PREGO 26X72	UND	37	35,84	1.326,08
249	007.023.064	Especificação: PREGO 26X72, PREGO 27X17	UND	39	33,24	1.296,36
250	007.023.324	Especificação: PREGO 27X17, PREGO 4X6.	UND	10	33,75	337,50
251	007.023.326	Especificação: PREGO 4X6, PREGO 6X7.	UND	10	27,24	272,40
252	007.023.323	Especificação: PREGO 6X7, PREGO 7X9.	UND	10	33,99	339,90
253	007.023.329	Especificação: PREGO 7X9, PREGO 8X10.	UND	10	33,97	339,70
254	007.023.036	Especificação: REGO 8X10, PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	UND	77	36,84	2.836,68
255	007.023.195	Especificação: PREGO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, PRUMO DE ACO 750G	UND	7	63,60	445,20
256	007.023.039	Especificação: PRUMO DE ACO 750g, RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO	UND	51	27,37	1.395,87
257	007.023.258	Especificação: RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO, REATOR VAPOR SODIO 400W 220V REATOR 400W IP	UND	70	172,33	12.063,10
258	007.023.071	Especificação: REATOR VAPOR SODIO 400W 220V REATOR 400W IP, REFLETOR POTENCIA 300/500W PARA LAMPADAS HAI	UND	128	186,67	23.893,76
259	007.023.337	Especificação: REFLETOR Potencia 300/500w para lampadas Halogenas. Especificacao, potencia:300/500w para lampadas Halogenas, Material: Alumínio Medida: 185 x 140 x 245 (aproximadamente), nao acompanha lampada.	UND	10	198,33	1.983,30
260	007.023.102	Especificação: REPARO CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO - L, ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	UND	138	28,55	3.939,90
261	007.023.103	Especificação: ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO, ROLO DE LA 23 CM SEM CABO	UND	133	28,55	3.797,15
262	007.023.104	Especificação: ROLO DE LA 23 CM SEM CABO, SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 18 LITR	UND	106	152,97	16.214,82
263	007.023.140	Especificação: SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 18 LITROS, SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 5 LITR	UND	81	78,50	6.358,50
264	007.023.311	Especificação: SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 5 LITROS, SERRA MÁRMORE A SECO 110 VOLTS.	UND	2	495,91	991,82
265	007.023.198	Especificação: Serra Mámore a Seco 110 Volts, SERROTE. ESPECIFICACAO LAMINA EM ACO INOX TEI	UND	3	63,30	189,90
266	007.023.040	Especificação: SERROTE. Especificacao lamina em aco Inox temperado, 18 polegadas, SIFAO SAFONADO UNIVERSAL	UND	67	16,93	1.134,31
267	007.023.094	Especificação: SIFAO SAFONADO UNIVERSAL, SOQUETE DE PORCELANA SIMPLES	UND	113	10,02	1.132,26
268	007.023.168	Especificação: SOQUETE DE PORCELANA SIMPLES, SPRAY AMARELO	UND	126	15,00	1.890,00

Usuário: SCHEILA
Cargo: Pregoeira

Travessa Belém - 768

Novo Progresso

Pará



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768
Jardim Europa
CEP.: 68193000
CNPJ.: 10.221.766/0001-20
Novo Progresso



Pará

Página 9 de 10

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
269	007.023.165	SPRAY AMARELO				
		SPRAY AZUL	UND	137	24,55	3.363,35
270	007.023.166	SPRAY BRANCO				
		SPRAY BRANCO	UND	188	24,55	4.615,40
271	007.023.167	SPRAY VERDE				
		SPRAY VERDE	UND	117	24,55	2.872,35
272	007.023.059	TE SOLDAVEL 20MM3				
		Especificação : TE SOLDAVEL 20mm	UND	90	4,92	442,80
273	007.023.060	TE SOLDAVEL 25MM				
		Especificação : TE SOLDAVEL 25mm	UND	140	6,82	954,80
274	007.023.061	TE SOLDAVEL C/ROSCA 20MM X 1/2				
		Especificação : TE SOLDAVEL C/ROSCA 20mm x 1/2	UND	70	8,65	605,50
275	007.023.062	TE SOLDAVEL C/ROSCA 25MM X 3/4				
		Especificação : TE SOLDAVEL C/ROSCA 25mm x 3/4	UND	70	8,99	629,30
276	007.023.041	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X0,50 04MM				
		Especificação : TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44x0,50 04mm	UND	1.300	37,47	48.711,00
277	007.023.343	TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 6MM				
		Especificação : Telha de Fibrocimento 2,44 x 1,10 x 6mm	UND	120	101,90	12.228,00
278	007.023.344	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 386X110CM 6M				
		Especificação : TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 386x110cm 6mm	UND	120	187,70	22.524,00
279	007.023.346	TELHA TRANSLÚCIDA				
		Especificação : telha translúcida	UND	20	52,63	1.052,60
280	007.023.203	TESOURA PARA JARDINAGEM. ESPECIFICACAO, DE A UND				
		Especificação : TESOURA PARA JARDINAGEM. Especificacao, de alta qualidade em aço inoxidável, com fácil reajuste de modo a obter um corte flavel e preciso.	UND	13	69,76	906,88
281	007.023.128	TIJOLOS 6 (SEIS) FUIROS (LIVRE PART)UND				
		Especificação : TIJOLOS 6 (SEIS) FUIROS (LIVRE PART)	UND	114.000	1,65	188.100,00
282	007.023.231	TINTA EPOXI BRANCO, LATA COM 3,6 LT				
		Especificação : TINTA EPOXI BRANCO, LATA COM 3,6 LT	UND	11	137,25	1.509,75
283	007.023.240	TINTA ESMALTE BASE AGUA COR BRANCA, COM 3,60L				
		Especificação : TINTA ESMALTE BASE AGUA COR BRANCA, COM 3,60L	UND	6	128,20	769,20
284	007.023.143	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LTS AMARELO				
		Especificação : TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LTS AMARELO	UND	116	500,75	58.087,00
285	007.023.141	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LTS AZUL				
		Especificação : TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LTS AZUL	UND	150	500,75	75.112,50
286	007.023.144	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LTS BRANCO				
		Especificação : TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LTS BRANCO	UND	331	500,75	165.748,25
287	007.023.142	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LTS VERDE				
		Especificação : TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LTS VERDE	UND	130	500,75	65.097,50
288	007.023.237	TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO GELO, LAT/ UND				
		Especificação : TINTA ESMALTE SINTETICO COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS.	UND	17	248,25	4.220,25
289	007.023.222	TINTA ESMALTE SINTETICO COR MARROM, LATA COM UND				
		Especificação : TINTA ESMALTE SINTETICO COR MARROM, LATA COM 3,6 LITROS.	UND	44	133,00	5.852,00
290	007.023.139	TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LI UND				
		Especificação : TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. (LIVRE PART.)	UND	161	414,20	66.686,20
291	007.023.117	TOMADA DE EMBUTIR PARA MOVEL. ESPECIFICACAO UND				
		Especificação : TOMADA DE EMBUTIR PARA MOVEL. Especificacao, na cor branca, tensao maxima de 250 volts, corrente de 20 amperes e conexao bomes c/ parafusos.	UND	102	20,95	2.136,90
292	007.023.098	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A/250V.				
		Especificação : TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A/250V.	UND	89	20,26	1.803,14
293	007.023.096	TOMADA DE TRES PINOS.				
		Especificação : TOMADA DE TRES PINOS.	UND	111	20,80	2.308,80
294	007.023.097	TOMADA SIMPLES P/ALVENARIA.				
		Especificação : TOMADA SIMPLES P/ALVENARIA.	UND	143	19,47	2.784,21
295	007.023.044	TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO				
		Especificação : TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO	UND	53	42,30	2.241,90
296	007.023.042	TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL				
		Especificação : TORNEIRA DE 1/2 DE FERRO P/USO GERAL	UND	68	42,30	2.876,40
297	007.023.045	TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2"				
		Especificação : TORNEIRA P/ JARDIM EM PLASTICO 1/2"	UND	50	8,96	448,00
298	007.023.046	TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4"				
		Especificação : TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4"	UND	55	8,96	492,80
299	007.023.043	TORNEIRA PIA 1/2,3/4				
		Especificação : TORNEIRA PIA 1/2,3/4	UND	58	13,65	791,70
300	007.023.358	TRANSFORMADOR TRIFASICO 10 KVA (HOMOLOGAD				
		Especificação : TRANSFORMADOR TRIFASICO 10 KVA (HOMOLOGADO CELPA)	UND	28	9.146,67	256.106,76
301	007.023.359	TRANSFORMADOR TRIFASICO 15 KVA (HOMOLOGAD				
		Especificação : TRANSFORMADOR TRIFASICO 15 KVA (HOMOLOGADO CELPA)	UND	29	9.466,67	274.533,43
302	007.023.360	TRANSFORMADOR TRIFASICO 25 KVA (HOMOLOGAD				
		Especificação : TRANSFORMADOR TRIFASICO 25 KVA (HOMOLOGADO CELPA)	UND	26	13.233,33	344.066,58
303	007.023.361	TRANSFORMADOR TRIFASICO 45 KVA (HOMOLOGAD				
		Especificação : TRANSFORMADOR TRIFASICO 45 KVA (HOMOLOGADO CELPA)	UND	20	24.183,33	483.666,60
304	007.023.364	TRANSFORMADOR TRIFASICO 75 KVA (HOMOLOGAD				
		Especificação : Transformador Trifásico 75 KVA (Homologado pela CELPA).	UND	5	28.180,00	140.900,00
305	007.023.225	TRENA FIBRA 30M CAIXA ABERTA. ESPECIFICACAO, C UND				
		Especificação : TRENA FIBRA 30M CAIXA ABERTA. Especificacao, detalhes do produto; Caixa plastica aberta (ABS), Fita em	UND	10	63,00	630,00

Usuário: SCHEILA
Cargo: Pregoeira

Travessa Belém - 768

Novo Progresso

Pará



Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Travessa Belém - 768
Jardim Europa
CEP.: 68193000
CNPJ.: 10.221.786/0001-20
Novo Progresso



Pará

Página 10 de 10

Item/Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Médio	Valor Total
	fibra de vidro de alta resistencia, resistente a umidade e variações de temperatura, manivela para recolhimento da fita, Clip metálico na.....				
306	007.023.230 TRENA FIBRA 30M CAIXA ABERTA. ESPECIFICAÇÃO, C UND Especificação: TRENA FIBRA 30M CAIXA ABERTA. Especificação, detalhes do produto ; Caixa plastica aberta(ABS), Fita em fibra de vidro de alta resistencia, resistente a umidade e variações de temperatura, manivela para recolhimento da fita, Clip metálico na.	UND	15	64,33	964,95
307	007.023.234 TUBO 100MM ESGOTO 6MT Especificação : TUBO 100mm ESGOTO 6mt	UND	53	170,67	9.045,51
308	007.023.008 TUBO 20MM ESGOTO (SOLDAVEL) 6MT Especificação : TUBO 20mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt	UND	58	65,50	3.799,00
309	007.023.010 TUBO 40MM ESGOTO 6MT Especificação : TUBO 40mm ESGOTO 6mt	UND	68	71,67	4.873,56
310	007.023.011 TUBO 50MM ESGOTO 6MT Especificação : TUBO 50mm ESGOTO 6mt	UND	68	112,66	7.660,88
311	007.023.012 TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR Especificação : TUBO DE DESCARGA - SOBREPOR	UND	124	41,10	5.096,40
312	007.023.127 TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT Especificação : TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT	UND	82	48,40	3.968,80
313	007.023.312 UNIÃO POLIETILENO INTERNO 1 1/2. Especificação: União Polietileno Interna 1 1/2.	UND	50	7,58	379,00
314	007.023.047 VASO SANITARIO EM LOUCA. ESPECIFICACAO, TIPO E UND Especificação : VASO SANITARIO EM LOUCA. Especificacao, tipo bacia turca, na cor branca.	UND	32	294,10	9.411,20
315	007.023.313 VASO SANITÁRIO INFANTIL EM LOUÇA Especificação: Vaso sanitário infantil em louça.	UND	20	357,67	7.153,40
316	007.023.202 VASSOURA EM ARAME PARA GRAMA. ESPECIFICACAI UND Especificação : VASSOURA EM ARAME PARA GRAMA. Especificacao, de aco carbono, regulavel para folhas, abertura nao inferior a 537 mm, com cabo em madeira.	UND	90	56,06	5.045,40
317	007.023.101 VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LIT UND Especificação : VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS	UND	84	135,70	11.398,80
	Total ->			143.498,74323	5.139.907,99951



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



se o elemento “sujeito” do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.

16.9. As empresas vencedoras terão o prazo de 5 (cinco) dias, a partir do recebimento do documento: Ata de Registro de Preços e Contratos, para devolução do mesmo com assinatura, conforme especificações no item 16.8.

16.10. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por meio do portal <http://bnccompras.com>, ou através do e-mail licitacaonp@outlook.com.

Novo Progresso/PA, 09 de Agosto de 2022.

SCHEILA LUIZA LAVALL
PREGOEIRA



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO II
PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2907002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ABERTURA: 22/08/2022 às 08h00min

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **RÉGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, TINTAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

ITEM	UND	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR
					RS

* Nos valores acima apresentados estão inclusas todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)
Banco:
Agência:
Conta-Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME
EDITAL

Local / Data: _____

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade _____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

..... de _____ de 2022.

(Nome da empresa)

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ __, por seu representante legal abaixo-assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Novo Progresso/PA, sob qualquer regime de contratação.

Cidade, _____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura do representante legal



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais.	

Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais

***o e-mail obrigatoriamente, deverá ser do representante legal da empresa.**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

1. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

2. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

3. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e Data _____

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ ou CIC

Sob o nº _____ sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 25/2022, da Prefeitura Municipal de Novo Progresso.

Cidade, _____ de _____ de 2022.

Nome e número da identidade do declarante.



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022-SRP

Pregão Eletrônico n.º XXX/2022-SRP

Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

No dia ____ de _____ de 2022, o Município de _____, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, localizada _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo Sr. _____, Prefeito Municipal, portador do RG n.º. xxxxxx SSP/PA e CPF n.º. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º _____, de de 2022, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º /2022, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o n.ºportador(a) da Carteira de Identidade n.º em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, TINTAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

Parágrafo segundo: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos-telefone e e-mail, representante)						
Item	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marca	Unidade	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira, parágrafo segundo exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra, devendo o fornecimento ser no máximo após a emissão da Autorização de fornecimento.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança - Fatura e Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal - devidamente atestados pelo setor



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



competente para a sua aceitação

Parágrafo Segundo: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

A Prestação dos serviços será de acordo com a necessidade das Secretarias.

Parágrafo segundo: Fica expressamente proibida a subcontratação, sendo até motivo para rescisão contratual conforme disposto no artigo 78, inciso VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº - SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada,



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

NOVO PROGRESSO-PA, de 2022

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO
C.N.P.J. nº
CONTRATANTE

C.N.P.J. nº
CONTRATADO

OBS: Por força da Resolução Administrativa nº 43/17, de 19/12/17 do – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, a(s) empresa(s) participante(s) que sagrar(em)-se vencedora(s) do certame, deve(m) ter **CERTIFICADO DIGITAL – PJ** (Certificado Digital de Pessoa Jurídica - CNPJ), para assinatura da Ata de Registro de Preços e de contratos oriundos da mesma, validando-se o elemento “sujeito” do ato administrativo e garantindo a autoria dos signatários do documento.